

Matrícula

17.130

Ficha

01

São José dos Campos, 08 de    abril de 2.011**IMÓVEL:- ESTRADA VELHA RIO-SÃO PAULO, nº4.850 – (CASA 36) –  
CONDOMÍNIO TERRA NOVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS I**

**CASA nº36, do modelo ou tipo "D", do Condomínio "Terra Nova São José dos Campos I, situada na Estrada Velha Rio-São Paulo, nº4.850, no "Bairro do Capão Grosso", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: área privativa de construção (casa) de 77,3000 metros quadrados, área comum de construção de 1,7761 metros quadrados, totalizando a área construída de 79,0761 metros quadrados, sendo que a construção ocupará a área de 77,3000 metros quadrados, com 158,4000 metros quadrados de área superficial de utilização exclusiva (sendo 77,3000 metros quadrados de ocupação da construção (casa) e 81,1000 metros quadrados de área de ocupação descoberta destinada a jardim, quintal, circulação e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de dois (2) automóveis de passeio de médio porte), a qual somada a área comum de 180,5767 metros quadrados no todo do terreno, encerra a participação na área total de terreno no condomínio, com uma fração ideal de 338,9767 metros quadrados ou 0,2418%.**

**CADASTRO MUNICIPAL:- 54.0228.0001.0000, em maior área.**

**PROPRIETÁRIA:- SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS I – SPE LTDA, CNPJ.nº08.724.733/0001-80, com sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, nº2.500, sala 07E, Higienópolis.**

**REGISTRO ANTERIOR:- R.01/M.10.684 (26/06/2.008), com a instituição/especificação condominial registrada sob nºR.876/M.10.684 (08/04/2.011) desta Serventia.**

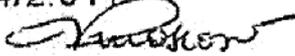
Escrevente autorizado: Luiz Henrique C. Cardenuto

**AV.01:- Em 11 de abril de 2.011.**

**TRANSPORTE DE HIPOTECA**

Procede-se a esta averbação, nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **HIPOTECADO** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ.nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia de financiamento para a construção do empreendimentos Condomínio Terra Nova São José dos Campos I, no prazo de 12 meses a contar da

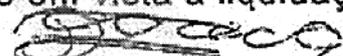
data do contrato (03/12/2009), dívida de R\$27.530.425,00, cujo prazo de amortização é de 24 meses a contar do primeiro mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, taxa de juros anual efetiva de 9,9249%. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato. **Financiamento com Recursos do SBPE (R.07-M.10684).** Protocolo nº40.527 de 11/04/2.011

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso

**AV.02:-** Em 06 de dezembro de 2.011.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

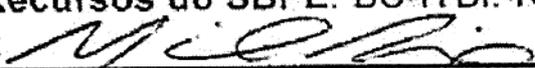
Por autorização feita pela credora Caixa Econômica Federal-CEF, no instrumento particular de cancelamento de hipoteca datado de 10 de novembro de 2.011, com firma reconhecida, Protocolo nº46.012 de 22/11/2.011, procede-se a esta averbação para constar que fica **CANCELADA** a hipoteca que grava o imóvel objeto desta matrícula noticiada na AV.01, tendo em vista a liquidação do saldo devedor.

Escrevente autorizado:  Fernando Lagreca Peixoto

**R.03:-** Em 28 de agosto de 2.012.

**VENDA E COMPRA**

Por instrumento particular com força de escritura pública de 17 de maio de 2.012, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº52.067 de 15/08/2.012, a proprietária, já qualificada, com sede neste município, na Estrada Velha Rio – São Paulo, nº4.850, Eugênio de Melo, representada por procurador (CPF.nº215.837.328/88 e CPF.nº 325.615.688/65), **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$188.500,00, a **JONATAS DE JESUS SOUZA**, administrador, RG.nº29.648.719-3-SSP-SP, CPF.nº268.128.888/69, e sua esposa **TELSSE PIRES GALVÃO SOUZA**, comerciante, RG.nº29.216.093-8-SSP-SP, CPF.nº214.981.678/45, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Valinhos, nº212. **Financiamento com Recursos do SBPE. BC-ITBI: R\$188.500,00.**

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

**R.04:-** Em 28 de agosto de 2.012.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por instrumento particular com força de escritura pública de 17 de maio de 2.012, nos termos do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo

Matrícula

17.130

Ficha

02

São José dos Campos,

de

MF

de

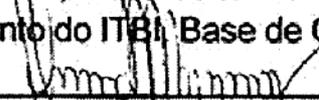
nº52.067 de 15/08/2.012, os proprietários, já qualificados, transmitiram, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ.nº90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$150.800,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 17/06/2.012, no valor inicial acrescido de seguros e tarifa de serviços administrativos de R\$1.639,21, com a taxa de juros anual efetiva de 9,50%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$188.500,00, sujeito à atualização monetária de acordo com a variação do IGP-M ou de outro índice que o venha substituir. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias. **Financiamento com Recursos do SBPE.**

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

**AV.05:-** Em 03 de junho de 2.016.

#### **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Por requerimento de 19 de maio de 2.016, com firma reconhecida, Protocolo nº.78.530 de 20/05/2016, conforme notificação cumprida no Protocolo nº.76.633, deste 2º RI, em que os devedores fiduciários JONATAS DE JESUS SOUZA e TELSSE PIRES GALVÃO SOUZA foram intimados pessoalmente em 10 de março de 2.016 e 14 de março de 2.016, respectivamente, nos termos do art. 26 da Lei nº.9.514/97, verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, tendo em vista que os fiduciários, devidamente intimados para satisfazer o débito do financiamento mencionado no registro anterior, não purgaram a mpra, tudo nos termos da Lei 9.514/97. Foi apresentado comprovante do recolhimento do ITBI Base de Cálculo: R\$250.214,60.

Escrevente autorizado:  Juliano Borges Barros

**AV.06:-** Em 19 de julho de 2.016.

#### **DECLARAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE LEILÃO E EXTINÇÃO DA DÍVIDA**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 12 de julho de 2.016, com firma reconhecida, Protocolo nº.79.671 de 13/07/2.016, para constar que o Banco Santander (Brasil) S.A, já qualificado, realizou os leilões

(Continua no Verso)

Matrícula

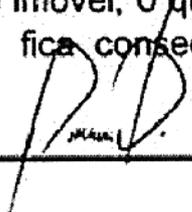
17.130

Ficha

02-Verso

públicos disciplinados no artigo 27 da Lei nº.9.514/97, sendo o primeiro em 01 de julho de 2.016 e o segundo em 08 de julho de 2.016, ambos na cidade de São Paulo-Capital, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na Jucesp sob nº.836, sem que se apresentassem interessados na aquisição do imóvel, o que determinou a expedição de auto negativo de leilão, portanto, fica consequentemente encerrado o regime jurídico da Lei nº.9.514/97.

Escrevente autorizado:



Italo S. Junqueira Carvalho